



DECRETO Nº 6058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Institui o centro de Comitê Intersetorial de Combate as Arboviroses - CICA, para enfrentamento o vírus da dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus Chikungunya e do vírus da Zika;

CONSIDERANDO que o combate eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya, depende da indispensável mobilização do Poder Público, da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO que a criação da Sala de Situação Municipal com diretrizes para intensificar o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o território municipal, consolidando e divulgando informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 5.967, de 31 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em decorrência da epidemia a doença infecciosa dengue, transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2006, que fixa critérios para o combate à dengue e prevê a aplicação de multa aos proprietários de imóveis com foco de larvas de mosquito “aedes-aegypts”;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (CICA) como mecanismo municipal da gestão coordenada da resposta a emergências em saúde no Município de Santo Antônio do Descoberto.





Art. 2º Compete ao CICA:

I- Coordenar, programar, implementar em nível municipal o enfrentamento, mobilização e combate de doenças que tornam emergências em saúde pública, com ênfase ao mosquito *Aedes Aegypti*, para Dengue, Chikungunya, Zika vírus;

II- Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes ao controle das doenças;

III- Articular-se com os gestores Federais e Estaduais do SUS;

IV- Elaborar relatórios técnicos sobre o estado de calamidade pública, bem como a respeito das ações administrativas em curso;

V- Integrar ações de promoção, prevenção, combate e controle das emergências em saúde pública;

VI- Propor mecanismos e executar ações de combate as arboviroses.

VII- Propor, de forma justificada, o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais;

VIII- Elaborar, sugerir, aplicar e fiscalizar os protocolos sanitários para a prevenção e o enfrentamento da Dengue.

IX- Divulgar à população, informações relativas à situação epidemiológica e assistencial.

X- Outras atividades determinadas pelo CICA Municipal.

Art. 3º COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (CICA) manterá reuniões periódicas conforme necessidade de programa de combate as endemias/pandemias e/ou determinação do Estado de Goiás, sendo realizada nas dependências da Secretaria de Saúde, em horário a ser definido pela coordenação.

Art. 4º COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (CICA) será composto pelos membros abaixo, representantes dos seguintes órgãos:

I- Alessandro Viana da Conceição, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;

II- Amenaia de Fátima de Aguiar Santos, Diretora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

III- Wanderson de Souza Camelo, Chefe de Controle de Vetores;

IV- Andressa Alane Vieira Lima, Diretora de Vigilância Sanitária;



V-Manuella Valadares Ferreira Gomes, Diretora de Atenção Primária a Saúde;

VI-Macbena Marques da Silva, Central de Abastecimento Farmacêutico;

VII-Igor Mariano Primo de Freitas, Diretor Clínico Hospitalar

VIII-Ana Caroline da Silva Araújo, Responsável Técnico Enfermagem Hospitalar;

IX-Anderson de Lima Santos Machado, Administrador Hospitalar;

X-Maria das Dores da conceição Alves, Responsável Técnico SAMU;

XI-José Lopes de Farias, Conselho Municipal de Saúde;

XII-Elismar Malta Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação;

XIII-Givaldo Maria de Moura, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviço Públicos;

XIV-Márcio Moreira, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológico;

XV-Alexandre de Jesus Assis, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;

XVI-Jairo Marcelo dos Santos Almeida, Secretaria Municipal de Fazendas Públicas;

XVII-Everaldo Alberto Brandão, Secretaria Municipal de Comunicação;

XVIII-Sérgio Murilo Vasconcelos, Coordenador da COMPDEC;

XIX-2º Sgt. Wendel Araújo Viana, Corpo de Bombeiros Militar/GO;

§ 1º Seus membros devem ser automaticamente substituídos garantindo a representatividade e competência de todas as áreas.

§ 2º Havendo necessidade, poderá ser requisitada a participação de outros servidores da estrutura administrativa do Município, bem como representatividades da comunidade.

§ 3º A criação do Gabinete de Crise e a organização do processo de trabalho fica definido por meio de Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.



Art. 5º A participação no COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AS ARBOVIROSES (CICA) será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL